5

Copia - Evaristo Valle de Barros - Tabellião - Rua do Rosario - n.º 58. Rio de Janeiro - L.º 669 fls 80 v.º Escriptura de venda do predio e terreno N.º 58, antigo 66 da rua Evaristo da Veiga, que á Fazenda Federal do Estados Unidos do Brasil faz Joaquim André de Freitas, na forma abaixo. Saibão quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1901, aos 5 dias do mez de Dezembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tab.m fui vindo, comparecerão juntos e contratados, como outorgante vendedor Joaquim André de Freitas, solteiro, maior, proprietario, residente em Portugal, representado por José Joaquim de Sauza Junior, em virtude de seu poder da procuração passada em notas do Tab.m Francisco Ferreira d'Andrade, da villa de Oliveira, Portugal, devidamente legalisada; e como outorgada compradora a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Carlos Augusto Naylor, Director do Contencioso do Thesouro Federal por seus representantes reconhecidos pelos proprios, por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé; bem como de me haverem sido entregues pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelo procurador do outorgante vendedor foi dito o seguinte: que elle constituinte é legitimo senhor e possuidor do predio e terreno n.º 58, antigo 66 da rua Evaristo da Veiga, nesta da Freguezia de Santa Barbara, na Freguezia de S. José,

6

desta cidade; que o predio é de sobrado e se acha em ruinas, tendo duas lojas porta e janellas, com portadas de cantaria, e no sobrado duas janellas de peitoril com portadas de madeira, a casa mede de frente quatro metros e de fundos trinta e de largura dous fundos sete metros e sessenta centimetros; que o outorgante houve este predio e terreno em pagamento de sua legitima paterna pelo fallecimento de seu pai Antonio da Silva, conforme a partilha julgada pelo accordão de 30 de Setembro de 1899 do Conselho do Tribunal Civil e Criminal; que os referidos predio e terreno se acham demarcados na planta archivada no Thesouro Federal e que fica fazendo parte integrante desta escriptura, e limitão pelo lado direito com o Quartel da Brigada Policial e pelo esquerdo com quem de direito; que o terreno em que o mesmo predio está edificado é proprio pelo que não se acha sujeito a foro ou pensão a particular ou Prefeitura Municipal; que os referidos terreno e predio se acham livres e desembaraçados de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional; que pelo presente instrumento o seu constituinte Joaquim Andre de Freitas vende ao outorgado Estado Federal dos Estados Unidos do Brazil os ditos predio e terreno com suas bemfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de seis contos e quinhentos mil reis que recebera em moeda corrente na repartição competente, após a apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto, nos termos de plena e geral quitação

o recibo que da mesma quantia passar n'aquella repartição; que assim transfere todo o dominio e posse, servidões activas e passivas direitos e acções sobre os referidos predio e terreno á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil que fica desde já immittida na respectiva posse em virtude deste instrumento e da citada lei constituto obrigando-se o outorgante por si seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa tratando a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestação de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Snr. Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal para ella, autorisado pelo despacho do Exmo. Snr. Ministro dos Negocios da Fazenda de 16 de Agosto do corrente anno, exarado no Aviso N.º 443 de 20 de fevereiro tambem do corrente anno, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, aceitava as condições do presente contrato: Foi-me entregue o conhecimento seguinte: 7033. 3.º Districto - fls. 11 - Recebedoria da Capital Federal. Imposto do Consumo d'agua - Exercicio de 1901 - Contribuição 54.000 Multa de 10% 5400 - 59.400 - Certifico que o Snr. Joaquim Andre de Freitas deve a quantia de 54.000 imposto do consumo de uma penna d'agua concedida para uso do predio N.º 58 da rua Evaristo da Veiga, Capital Federal, 3 de Dezembro de 1901 - Pelo Subdirector - Henrique José Alves da Silva - Recebi em 3 de Dezembro de 1901. Antonio Joaquim

Em 23-5-923.

Rebello Braga. Não paga imposto de transmissão de propriedade por ser venda feita a União e apenas sello proporcional, pelas estampilhas abaixo no valor de sete mil e setecentos, na forma das disposições legaes em vigor. E de como assim o disseram pediram-me lhes lavrasse nestas notas a presente escriptura que lhes li, acceitaram e assignam com as testemunhas Antonio José Vieira e Hildebrando Vieira, eu Thomaz Fernandes Barbosa, ajudante que escrevi. E eu Evaristo Valle de Barros, Tabellião que subscrevi. Rio de Jan.º 5 de Dezembro de 1901. José Joaquim de Souza Junior. Carlos Augusto Naylor. Antonio José Vieira. Hildebrando Vieira. Estavão estampilhas no valor de Rs 7.700. Trasladada hoje. E eu Evaristo Valle de Barros, Tabellião que subscrevi e assigno em publico e raso. Estava o signal publico da verdade. Evaristo Valle de Barros.

Confere com o original. Cart.º do Cadastro e Tombam.to dos Proprios N.es 23 de Maio de 1923. Waldemar Rodrigues Pereira Escr.º do exp.te 3º Proc.r Fiscal do Acre, com exp.ão na mesma Cart.º Rodrigo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do exp.te Proc.r Fiscal Federal do Juruá, Acre.